



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

121  
Folhas nº.....  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO n.º 326/2013 – DG/MP  
CONTRATO n.º 002032/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA  
MINERAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E R.  
ORLANDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. - EPP.

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP: n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **R. ORLANDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. - EPP**, CNPJ n.º 43.119.296/0001-77, estabelecida na Rua Botucatu n.º 150 – Jaraguá - Piracicaba – SP - CEP 13403-003, neste ato representada por **EDUARDO BAMBOZZI ORLANDO**, CPF n.º 224.106.468-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, ficando avençado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO**

Em vista da existência de remanescente de garrações de água de 20 (vinte) litros, durante a execução do contrato no exercício anterior, ficam transferidos **224 (duzentos e vinte e quatro)** garrações de água de 20 (vinte) litros, do exercício de 2013 para o exercício de 2014.



60



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em vista do disposto na cláusula anterior, a redação da Cláusula Quarta do termo de ajuste original passa a ser a seguinte:

### “CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor do presente Contrato é de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais), onerando os recursos do elemento 339030.10 – Gêneros Alimentícios, da U.G.E. 27.01.01 – Gabinete do Procurador Geral de Justiça, Atividade 595 – Defesa dos Interesses Sociais, para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)**, para o presente exercício, no período de 28 (vinte e oito) de junho a 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, e o restante, à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.”


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e Contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



**JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

1º Tabelião 



**EDUARDO BAMBOZZI ORLANDO**  
Sócio – Proprietário

1º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA  
RUA BOA MORTE, 1165 - CENTRO - FONE: (19) 2532-7100  
JULIO CESAR BEZERRA RIZZI - TABELIAO

Reconheço por semelhança COM valor, a(s) firma(s) de: EDUARDO BAMBOZZI ORLANDO(95047). Dou fé. SEL0:AA, AA181692 PIRACICABA - SP, 08 de abril de 2014. Em Teste da verdade. R\$ 6,80 LUCAS RODRIGUES PIGOZZO  
Código Segurança: 565250484952494950505148  
Valido somente com o selo de autenticidade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

